PROJETO DE LEI PE Nº 14, 21 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 964/98 e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 964/98, Anexo III, com relação ao vencimento dos cargos abaixo especificados que compõem o quadro de pessoal permanente do Município de Timbé do Sul:

Cargo	Carga Horária	Valor R$
Assistente Administrativo	40 hs	R$ 954,00
Auxiliar Administrativo OAG	40 hs	R$ 864,73
Agente Municipal de Unidade de Cadastro	40 hs	R$ 931,67
Auxiliar de Serviços Gerais I TSA	40 hs	R$ 576,38
Agente de Turismo	40 hs	R$ 931,67
Auxiliar de Serviços Gerais II TSA	40 hs	R$ 691,73
Monitor de Creche e Pré Escolar	40 hs	R$ 954,00
Monitor de Ensino Fundamental	40 hs	R$ 954,00
Monitor de Programas Sociais	40 hs	R$ 954,00
Monitor de Apoio e Transporte Escolar	40 hs	R$ 954,00
Monitor de PETI	40 hs	R$ 725,80
Motorista TSA	40 hs	R$ 954,00
Operador de equipamentos I TSA	40 hs	R$ 954,00
Pedreiro/Carpinteiro TSA	40 hs	R$ 922,40
Vigia TSA	40 hs	R$ 676,53

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de junho de 2018.

Timbé do Sul - SC, 21 de maio de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro – CEP 88940-000 – Timbé do Sul – Santa Catarina – CNPJ 82.915.232/0001-34
Fone (048) 536 1133 – Fone/Fax (0**48) 536 1144**
E-mail: pmts@contato.net

Justificativa

Projeto de Lei PE nº 14, de 21/05/2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Trata a presente matéria da alteração de valores salariais de servidores municipais com carga horária de 40 horas/semanais cujo piso é inferior ao salário mínimo vigente.

Conforme quadro descritivo o aumento sobre o vencimento base foi de até R$ 100,00(cem reais) no máximo, considerando que alguns cargos já possuíam piso salarial com valor aproximando-se ao do salário mínimo vigente.

Cargo	Valor vigente 05-2018	Valor a vigorar em 06-2018
Assistente Administrativo	R$ 933,37	R$ 954,00
Auxiliar Administrativo OAG	R$ 764,73	R$ 864,73
Agente Municipal de Unidade de Cadastro	R$ 831,67	R$ 931,67
Auxiliar de Serviços Gerais I TSA	R$ 476,38	R$ 576,38
Agente de Turismo	R$ 831,67	R$ 931,67
Auxiliar de Serviços Gerais II TSA	R$ 591,73	R$ 691,73
Monitor de Creche e Pré Escolar	R$ 933,37	R$ 954,00
Monitor de Ensino Fundamental	R$ 933,37	R$ 954,00
Monitor de Programas Sociais	R$ 933,37	R$ 954,00
Monitor de Apoio e Transporte Escolar	R$ 933,37	R$ 954,00
Monitor de PETI	R$ 625,80	R$ 725,80
Motorista TSA	R$ 903,09	R$ 954,00
Operador de equipamentos I TSA	R$ 952,82	R$ 954,00
Pedreiro/Carpinteiro TSA	R$ 822,40	R$ 922,40
Vigia TSA	R$ 576,53	R$ 676,53

Diante do exposto solicito aprovação da referida matéria.

Cordialmente,

Roberto Biava
Prefeito Municipal